



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
Confere com o original!

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Walter P. Braga*  
PRESIDENTE  
*Edmundo*  
VICE-PRESIDENTE  
*Bonifácio*  
SECRETÁRIO

LEI Nº 2.947, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.887 DE 08  
DE JULHO DE 2025, QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os anexos da Lei Municipal 2.887 que instituiu a Lei de Diretrizes  
Orçamentárias do Município de Ouro Branco para o ano de 2026 ficam substituídos, de  
forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a  
partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 22 de dezembro de 2025.

*Sávio Rodrigues Fontes*  
SÁVIO RODRIGUES FONTES  
Prefeito de Ouro Branco/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 29/12/25 a 09/01/26  
*Walter P. Braga*  
Responsável

*D. S. J.*